



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

**DENOMINA DE RUA LUCINÉIA
GUIMARÃES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ **RUA LUCINÉIA GUIMARÃES**”, a rua projetada com início na residência do Senhor Jandir Reggiani e termino na propriedade da Senhora Lourdes Milanez Dadauto, no Distrito de Araguáia, município de Marechal Floriano – ES .

Parágrafo único: A referida rua fica em paralelo com a rodovia Jacomo Ronchi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de junho de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.260 / 2013
EM, 19 / 06 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 086/2013 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Júnior

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal